

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.447, de 29 de Setembro de 2020,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

**Local: 02 07 02 Ensino Infantil**

Ficha: 480	12.365.0240.2445.0000	Transferências para Entidades sem fins lucrativos – Creche.....	R\$	55.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		

**Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial**

Ficha: 481	10.302.0157.2406.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	100.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	310.000	SAÚDEGERAL		
Ficha: 482	10.302.0157.2406.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	25.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDEGERAL		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19, será coberto com anulação das dotações abaixo:

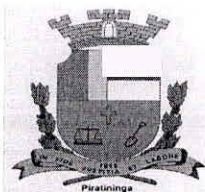
**Local: 02 07 02 Ensino Infantil**

Ficha: 114	12.365.0240.2445.0000	Transferências para Entidades sem fins lucrativos – Creche.....	R\$	-55.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		

**Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial**

Ficha: 263	10.302.0157.2406.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	-25.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE-GERAL		
Ficha: 272	10.302.0158.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	-100.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	310.000	SAÚDE-GERAL		

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.153/2020, FLS. 02.

finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

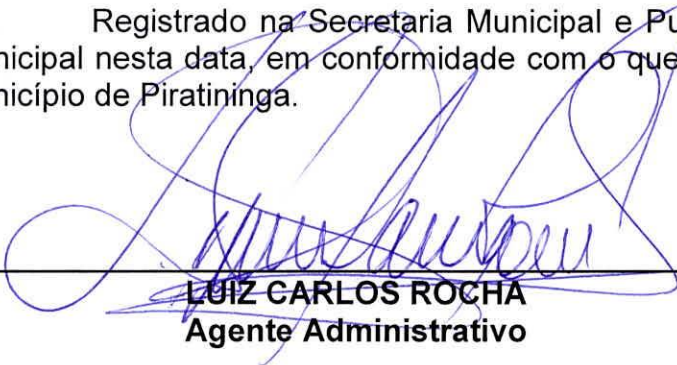
Piratininga, 29 de Setembro de 2020.



  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo